



SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL1
 Portarias.....1
 ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL.....5
 Portarias.....5
 ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....7
 Portarias.....7
 ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS.....9
 Portarias.....9
 ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS10
 Portarias.....10

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2023-2025

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

MARCUS EDSON DE LIMA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
SUBDEFENSOR PÚBLICO DO INTERIOR E DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA

HANS LUCAS IMMICH
CORREGEDOR-GERAL

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
CORREGEDOR AUXILIAR

SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH
CHEFE DE GABINETE

FELIPE DE MELO CATARINO
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2022-2024

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 4

SÉRGIO MUNIZ NEVES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 2

EDUARDO GUIMARÃES BORGES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 1

EXPEDIENTES

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel
CEP: 76.820-846 – Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br

defensoriaRO dpe_ro dpe_ro defensoriaRO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 201/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 1.º de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 8º e 9º da Lei n.º 5.733, de 9 de janeiro de 2024 - LOA 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos processos SEI n.º 3001.101148.2024, 3001.101146.2024, 3001.100923.2024, 3001.100924.2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Promover o AJUSTE no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2024 até o montante de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO
CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Unidade Gestora			
30.011	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
Funcional Programática	Discriminação	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
30.011.03.131.1009.2534	APRIMORAR A GESTÃO DA COMUNICAÇÃO NA DPE/RO	3.3.90.30	1.759.0.08030	R\$ 16.000,00
TOTAL				R\$ 16.000,00

SUPLEMENTA

Código	Unidade Gestora			
30.011	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
Funcional Programática	Discriminação	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
30.011.03.131.1009.2534	APRIMORAR A GESTÃO DA COMUNICAÇÃO NA DPE/RO	3.3.90.32	1.759.0.08030	R\$ 16.000,00
TOTAL				R\$ 16.000,00

PORTARIA N.º 267/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 2 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 8º e 9º da Lei n.º 5.733, de 9 de janeiro de 2024 - LOA 2024;

RESOLVE:

Art. 1.º Promover a TRANSFERÊNCIA no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2024 até o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do EstadoANEXO ÚNICO
CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Unidade Gestora			
30.001	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
Funcional Programática	Discriminação	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
30.001.03.122.2043.2528	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DPE/RO	3.3.90.39	1.500.0.00001	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 5.000,00

SUPLEMENTA

Código	Unidade Gestora			
30.001	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
Funcional Programática	Discriminação	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
30.001.03.122.2043.2528	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DPE/RO	4.4.90.52	1.500.0.00001	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 5.000,00

PORTARIA N.º 268/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 02 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.108504.2023,

RESOLVE:



Art. 1.º INSTITUIR a Comissão Organizadora do III Concurso Público para o Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º DESIGNAR os(as) Defensores(as) Públicos e as pessoas servidoras a seguir indicados(as), lotados(as) na Comarca de Porto Velho, para integrarem a referida Comissão Organizadora.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções na Comissão Organizadora
VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA	Defensor Público de Nível 3 e Defensor Público-Geral	300127567	Presidente
RAFAELLA ROCHA SILVA	Defensora Pública de Nível 2 e Coordenadora do Núcleo Especializado Cível	300130813	Integrante titular
RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO	Defensora Pública de Nível 3 e Diretora de Gestão Estratégica	300130321	Integrante titular
YASSUO TROJAHN HAYASHI	Defensor Público de Nível 3 e Coordenador do Núcleo Especializado Criminal	300128895	Integrante suplente
ANTÔNIO ROGÉRIO DE ALMEIDA CRISPIM	Analista Jurídico	300131751	Integrante titular
CHRISTIAN GUEDES DA SILVA	Analista Jurídico e Assessor II	300131522	Integrante titular
MARCELLEN EREIRA DA SILVA	Analista em Engenharia Civil	300131520	Integrante titular
CLAUDIANA LINHARES ALMEIDA	Analista em Psicologia	300130884	Integrante suplente

Art. 3.º CONCEDER às pessoas servidoras titulares da referida Comissão Organizadora a Gratificação de Concurso prevista no art. 15, inciso III da Lei Complementar n.º 703/2013, de 08 de março de 2013, no valor de 30% (trinta por cento) da referência DPE-NI-01, conforme o disposto no Regulamento n.º 004/2016/DPG/DPE-RO, de 31 de outubro de 2016.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 272/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101200.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 05.02.2024, ALANNY DE OLIVEIRA ARAÚJO, CPF ***.817.3**-**, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Defensor (DPE-ADP-1), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com lotação no Núcleo de Atendimento Virtual (NAV), na Comarca de Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 275/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101319.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Converterem pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 3 BRUNO ROSA BALBÉ, matrícula n.º 300126716, lotado na Comarca de Porto Velho, 18 (dezoito) dias folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas do Regime Especial de Trabalho no período de 20 dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, conforme o art. 1.º da Portaria n.º 806/2023/DPERO-CG-GAB, de 17 de novembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1099, de 22 de novembro de 2023, e a Certidão da Corregedoria-Geral de 10 de janeiro de 2024, nos termos da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, de 21 de março de 2023, e do art. 1.º, §4.º da Resolução n.º 61/2017-CS/DPERO, de 22 de setembro de 2017, acrescentado pela Resolução n.º 129/2024-CS/DPERO, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 278/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100587.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora SINAI BRANDÃO FONSECA, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300131644, lotada na Comarca de São Miguel do Guaporé, 30 (trinta) dias (de 01.8.2024 a 30.8.2024) das férias referentes ao exercício de 2023, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2024/DPERO-SGAP-DRH-GPORT, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 279/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o Regulamento n.º 093/2023-GAB/DPERO, de 21 de setembro de 2023, publicado no DOE-DPERO n.º 1063, de 25 de setembro de 2023, o qual regulamenta a Subdefensoria Pública do Interior e Atuação Estratégica no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, criada pela Lei Complementar Estadual n.º 1.199, de 08 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o art. 3.º do referido regulamento, com base no qual a Subdefensoria do Interior e Atuação Estratégica está implementando o programa “Gestão em Ação”, cujo evento de lançamento ocorreu no dia 26 de setembro 2023;

CONSIDERANDO que o plano de trabalho anual do referido programa é formado por três ciclos e que os ciclos de ação contemplarão as etapas de planejamento, desenvolvimento e resultados, conforme plano de ação previamente estabelecido;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100156.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os(as) Defensores(as) Públicos(as) Coordenadores(as) de Núcleo (titulares ou em substituição) de comarcas do interior do estado de Rondônia a participarem de reunião do 1.º ciclo de ação do programa “Gestão em Ação” (GA/2024), a ser realizada em 22 de fevereiro de 2024, quinta-feira, a partir das 15h (horário de Rondônia), em formato remoto síncrono, sob a responsabilidade da Subdefensoria do Interior e Atuação Estratégica.

Parágrafo único. O link de acesso remoto à reunião será encaminhado, via e-mail, pela Subdefensoria Pública do Interior e Atuação Estratégica.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 291/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100324.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor ANDERSON GOMES, Oficial de Diligência, Assessor II, matrícula n.º 300130799, lotado na Comarca de Ji-Paraná, 30 (trinta) dias (02.7.2024 a 31.7.2024) das férias referentes ao exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, 18 de outubro de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 125/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023; CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no processo n.º 3001.100013.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público DAVID RAMALHO HERCULANO BANDEIRA, matrícula n.º 300131843, lotado no Núcleo de São Francisco do Guaporé, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no período de 18.03.2024 a 22.03.2024, em virtude de atuação no Regime Especial de Trabalho, no ano de 2023/2024 (período de 29.12.2023 a 06.01.2024), conforme Certidão-CG/CG-GAB, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2.º Restarão 04 (quatro) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na certidão acima mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 126/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no processo n.º 3001.100013.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público JOSE ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO, matrícula n.º 300102429, lotado na 13.ª Defensoria Pública em Porto Velho, 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída em 15.02.2024, em virtude de atuação em 02 (dois) plantões de pelo menos 07 (sete) dias cada, durante o 1.º e 2.º semestres no ano de 2023, conforme Certidão de Plantão n.º 58/2023CG/CG-GAB, de 01 de novembro de 2023.

Art. 2.º Restarão 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na certidão acima mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 127/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no processo n.º 3001.100013.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 300131840, lotado no Núcleo de Alvorada do Oeste, 07 (sete) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas nos períodos de 18.03.2024 a 22.03.2024 e de 25.03.2024 a 26.03.2024, em virtude de sua atuação em escala de plantão realizado no período de 11 a 18 de dezembro de 2023, conforme art. 2.º da Portaria n.º 78/2024/DPERO-CG-GAB, de 24 de janeiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1141, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 2.º Restará 01 (um) dia de folga compensatória a ser usufruída, com fundamento na Portaria acima mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 128/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1559/GAB/DPE-RO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, II, e no art. 79, ambos da Lei Complementar n.º 117/94, segundo os quais compete ao Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado determinar, mediante representação ou de ofício, a realização de sindicância e a instauração de processos administrativos para apurar irregularidades ocorrentes na instituição, das quais tenha conhecimento em conduta desabonadora de seus membros e seus servidores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, da Lei Complementar n.º 117/94, o qual dispõe que a apuração e imposição de penas às infrações disciplinares serão feitas mediante processo administrativo;

CONSIDERANDO o art. 13 da Resolução n.º 67/2018-CS/DPERO, que dispõe que a apuração e imposição de penas às infrações disciplinares descritas na Lei Complementar n.º 68/1992 e Lei Complementar n.º 703/13 serão feitas mediante processo administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, III da Resolução n.º 67/2018/CSDPERO, segundo o qual compete ao Corregedor-Geral a instauração de sindicância ou processo administrativo em face de servidor, por provocação de qualquer pessoa, inclusive denúncia anônima, desde que esta seja precedida de investigação preliminar que lhe aporte subsídios;

CONSIDERANDO o art. 27 da Resolução n.º 67/2018-CS/DPERO, que dispõe que a instauração do processo administrativo disciplinar se dá com a publicação da portaria do Corregedor Geral;

CONSIDERANDO o que consta no processo n.º 3001.110987.2023, encaminhado à Corregedoria-Geral pela Secretária-Geral de Administração e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1.º INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor de C. H. A. I., matrícula n.º 300130867, para apurar eventual infração administrativa consistente em faltar injustificadamente ao serviço e descumprir ordens de superior hierárquico, o que caracteriza, em tese, suposta violação ao dever de assiduidade e pontualidade e de observância das normas legais e regulamentares, nos termos do art. 167, I, c/c art. 154, I e IV, e insubordinação, constante no art. 168, VII, ambos previstos na Lei Complementar n.º 68/92.

Art. 2.º A Comissão Processante para atuar no respectivo P.A.D. é composta pela Defensora Pública Denise Luci Castanheira, pelo servidor Ricardo José Gouveia Carneiro e pela servidora Tais Juliana do Nascimento Saunier, conforme sorteio realizado nos autos n.º 3001.100090.2024, nos termos do art. 17 da Resolução n.º 67/2018-CS/DPERO.

Parágrafo único. Para cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso ao processo autuado, mediante a concessão de credencial, bem como deverá colher quaisquer declarações, documentos e demais provas que entender pertinentes, observando o procedimento definido na Resolução n.º 67/2018-CS/DPERO e na Lei Complementar n.º 68/1992.

Art. 3.º Após a publicação da portaria, a Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para relatar o processo, sendo admitida a sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias, desde que justificada por motivos concretos relevantes e/ou as circunstâncias do caso exigirem, com publicação de portaria de prorrogação, nos termos do art. 20, da Resolução n.º 67/2019-CS/DPERO.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 130/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100013.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO, matrícula n.º 300130321, lotada na Diretoria de Gestão Estratégica em Porto Velho, 01 (um) dia de folga compensatória a ser usufruída em 09.02.2024, em virtude de sua atuação em escalas de plantão realizadas nos períodos de 09.10.2023 a 16.10.2023, conforme Certidão de Plantão n.º 60/2023/CG/CG-GAB, de 01 de novembro de 2023.

Art. 2.º Restarão 10 (dez) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na certidão acima mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Portarias

PORTARIA N.º 66/2024/SGAP/DPERO
Porto Velho, 06 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicado no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o Edital n.º 07/2023 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, de 22 de novembro de 2023, publicado DOE-DPERO n.º 1100, de 23 de novembro de 2023, o qual tornou públicos a homologação, a classificação final e o resultado dos recursos à classificação preliminar do XIII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-Graduação para os cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (cursos correlatos às especialidades de Artes-Gráficas ou Audiovisual), Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Engenharia Civil, Informática (especialidades Redes, Suporte ou Desenvolvimento), Letras/Libras, Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.108087.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os(as) seguintes aprovados(as) no XIII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-Graduação para os cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (cursos correlatos às especialidades de Artes-Gráficas ou Audiovisual), Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Engenharia Civil, Informática (especialidades Redes, Suporte ou Desenvolvimento), Letras/Libras, Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (doravante denominado "XIII Processo Seletivo"), determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia 09 de fevereiro de 2024, a partir das 09h.

Candidatos(as)	Col.	Comarcas	Níveis e especialidades
IZABELA DE OLIVEIRA TRAJANO	11.ª ampla concorrência	Porto Velho	Pós-Graduação em Direito
ANA VITÓRIA LOPES DO NASCIMENTO	12.ª ampla concorrência		

§ 1.º Os(as) convocados(as) no art. 1.º deverão realizar cadastro de usuário externo no sistema SEI por meio do link <https://bit.ly/3JvAgrU> e fazer a inserção de todos os documentos listados no anexo único desta portaria, em formato PDF e com tamanho máximo de 25 MB por cada arquivo anexado, até as 09h dia 08 de fevereiro de 2024 (impreterivelmente, sob pena de não tomar posse por perda de prazo), devendo aguardar a conferência pela Diretoria de Recursos Humanos e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso na respectiva sede (na Comarca de Porto Velho, o endereço é: salas 309 e 310, 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846; para os demais endereços, consulte: <https://bit.ly/3l7kwPC>), na data anteriormente indicada, apresentando, nessa oportunidade, as vias originais da documentação enviada.

§ 2.º Caso deseje solicitar fim de fila, o(a) convocado(a) deverá protocolar requerimento para o e-mail drh@defensoria.ro.def.br (válido apenas para candidatos(as) ainda não reclassificados(as)).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Anexo único – Lista de documentos necessários para contratação de estagiários(as)

Itens	Documentos	Requisitos	Observações
1	Certidão de Nascimento ou Casamento	Original	Tratando-se de união estável, deve ser apresentada a escritura pública de união estável, emitida em cartório
2	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Original	Menores de 18 anos de idade
3	Certificado de Reservista	Original	Apenas para homens
4	Cédula de Identidade (RG)	Original	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	CPF/MF	Original	--
6	RG da mãe	01 (uma) fotocópia	--
7	Título de Eleitor	Original	--
8	Título de Eleitor do(a) cônjuge	01 (uma) fotocópia	--

9	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	01 (uma) via	Pode ser emitida no site: http://www.tre-ro.jus.br
10	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Original	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
11	Comprovante de residência	Original	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
12	Comprovante de conclusão do curso de graduação (diploma ou equivalente), expedido por órgão oficial	Original e 01 (uma) fotocópia	--
13	Comprovante de matrícula em Pós-Graduação de nível especialização na área	Original e 01 (uma) fotocópia	O(a) convocado(a) deverá atentar-se aos seguintes dispositivos editalícios: carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula para o curso e instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação
14	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	01 (uma) via	Podendo ser emitida no site específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
15	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	01 (uma) via	Pode ser emitida no site: www.justicafederal.jus.br
16	Certidão negativa do Tribunal de Contas	01 (uma) via	Pode ser emitida no site: https://www.tce.ro.gov.br
17	Certidão negativa de crimes eleitorais	01 (uma) via	Pode ser emitida no link: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
18	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	01 (uma) via	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	Original	--
20	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	Original	--
21	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Original	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
22	Comprovante de vacinação Covid	01 (uma) fotocópia	Pode ser emitida no link: https://conectesus.saude.gov.br/home
23	Atestado de tipagem sanguínea	01 (uma) fotocópia	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
24	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	01 (uma) fotocópia	Pode ser apresentada cópia do cartão
25	Foto 3x4	01 (uma)	-
26	Declaração de encargos para fins de Imposto de Renda	01 (uma) fotocópia	Apenas para quem tem dependentes; deve ser acompanhada de cópia do RG e CPF dos(as) dependentes
27	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	--	Pode ser realizada no link: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
28	Declaração de etnia/cor	01 (uma) fotocópia	--
29	Currículo atualizado, contendo formação, eventuais experiências profissionais/de estágio e áreas de interesse acadêmico	Original	--

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

Portarias

PORTARIA N.º 274/2024/DPG/DPERO
Porto velho, 05 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos dos Processos Administrativo 3001.101243.2023 e 3001.101348.2024;

R E S O L V E:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público de Nível 2, Dr. EDUARDO GUIMARÃES BORGES, Coordenador do NUDHC, de Porto Velho/RO a Itapuã do Oeste/RO, no período de 05/02/2024 a 06/02/2024, onde Participará, no município de Itapuã do Oeste, de reunião preparatória e visita técnica referente aos autos de ação possessória n.º 0005051-49.2013, em trâmite na 10 Vara Cível de Porto Velho, na qual a DPE/RO intervém como guardião dos vulneráveis, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária;

Art. 2.º AUTORIZAR o deslocamento da Ouvidora Geral da Defensoria Pública, AMANDA MICHALSKI DA SILVA, de Porto Velho/RO a Itapuã do Oeste/RO, no período de 05/02/2024 a 06/02/2024, onde Participará, em conjunto com o NUDHC, de reunião preparatória e visita técnica referente aos autos de ação possessória n.º 0005051-49.2013, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária;

Art. 3.º AUTORIZAR o deslocamento do Motorista LUIZ GONZAGA MOTA de Porto Velho/RO a Itapuã do Oeste/RO, no período de 05/02/2024 a 06/02/2024, para conduzir o veículo oficial FRONTIER placa NDP 5732 a fim de atender a demanda apresentada pelo NUDEHCO 0353133 e Ouvidoria 0353439, e em conformidade com o despacho (0354284) contido no processo (3001.101348.2024), concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

(Assinatura eletrônica)
VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 65/2024/SGAP/DPERO
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020 e n.º 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.100702.2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público EDMILSON RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF n.º 674.xxx.xxx-00, Matrícula 300114563, lotado no Núcleo de Porto Velho/RO, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 2.525,45 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para aquisição de material elétrico e de uma caixa de correio a fim de atender à sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
03.1422.2043.2528.25801	2528	339030	120,00
03.1422.2043.2528.25801	2528	449052	135,42,00
			2.525,45

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 23 da Regulamento n.º 056/2021-GAB/DPERO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Regulamento n.º 056/2021-GAB/DPERO;

Art. 4º - A Diretoria de Finanças desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração de Planejamento

PORTARIA N.º 61/2024/SGAP/DPERO
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020 e n.º 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023;



CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.101139.2024;

R E S O L V E:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores RALLFFI TCHERONN SKROCH, REINALDO PEREIRQA PINTO e ÉLCIO OLIVEIRA DOS PRAZERES no período de 04/02/2024 a 10/02/2024 de PORTO VELHO/RO às comarcas de VILHENA, CEREJEIRAS E PIMENTA BUENO/RO para habilitação de novos pontos de rede; instalação de novos computadores, monitores e nobreaks; suporte aos usuários; e realização de testes, concedendo-lhes 6,5 (seis e meia) diárias;

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração de Planejamento

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portarias

PORTARIA N.º 1/2024/DPERO-SGAP-DRH-GPORT
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100587.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2023, nos termos do art. 110 da Lei Complementar n.º 68/1992, à servidora da Defensoria Pública do Estado de Rondônia a seguir indicada.

Servidora	Matrícula	Data de admissão	Cargo	Lotação – Comarca	Período(s) de férias
SINAI BRANDÃO FONSECA	300131644	01.12.2022	Assessora de Defensor	Comarca de São Miguel do Guaporé	De 01.8.2024 a 30.8.2024

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos